

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFISSIONAIS PARA O ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA VITÓRIA/MG PARA O ANO 2024.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais habilitados visando atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público desta secretaria, para desempenhar atividades no âmbito da administração pública municipal, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, de acordo com as normas deste EDITAL, conforme o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal PM/Nº 3.333/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher OS CARGOS E FUNÇÕES discriminadas CONFORME QUADRO I do Item 1.5, com vistas à contratação por designação temporária.

- 1.2 Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação.
- 1.3 O Processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria Nº 268/2024.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 1.5 As funções que são objeto de contratação deste Processo Seletivo Simplificado e as respectivas escolaridades, requisitos, quantidades de vagas, carga horária e remuneração constam no quadro a seguir:

QUANT. VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	JORNADA	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REMUNERAÇÃO
01	Assistente Social	30 horas semanais	Ensino Superior em Assistência Social (Diploma de Graduação e Registro Profissional)	Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação; realizar estudos socioeconômicos com os usuários e comunidade para fins de benefícios e serviços sociais e outras atribuições pertinentes ao cargo.	R\$ 2.976,55

1.5.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as), que forem convocados, exercerão suas funções nos Equipamentos do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Santa Vitória MG.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período **01/04/2024 à 03/04/2024**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Goiás, 365, Centro, SANTA VITÓRIA – MG, no horário de 8h00min as 11h00min, sendo gratuita a inscrição.

2.2 No ato da inscrição deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone de contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós graduações que tiver concluído bem como **deverá entregar cópia de toda documentação exigida, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo V**, bem como comprovar o tempo de experiência **modelo anexo VII**, sendo considerado como tempo de experiência no cargo ou na função válido somente o período de **01/01/2015 a 31/12/2024**.

2.4 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.5 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 Na parte externa do envelope deverão constar em **duas vias o anexo V**, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás, 365 – Centro- SANTA VITÓRIA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.5 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via publicação no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

c) 3ª ETAPA - Chamada e Comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 e item 6 deste edital.

4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

4.4 – Somente será válido o tempo de experiência entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, na data de 05/04/2024.

5.2. A Atribuição de pontos referente à titulação será aferida pela soma de pontos obtidos conforme O ITEN 6.2 deste EDITAL.

5.2. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria Nº 268/2024 e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no endereço: Rua Goiás, nº 365, SANTA VITÓRIA – MG, centro, no horário de 8h:00min às 11h:00min.

5.4. **NÃO** serão aceitos recursos enviados por correio, email ou qualquer outro meio que não seja a entrega e protocolo físico, nos termos e prazos descritos no inciso anterior.

5.4. A comissão designada pela Portaria Nº 268/2024 deverá analisar os recursos apresentados no dia 10 de Março de 2024.

5.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA, na data de 11/04/2024.

6 – DO DESEMPATE PARA FINS DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Nos casos de empate na classificação, quando mais de um candidato preencher os requisitos para a vaga pretendida conforme item 1 deste edital, o desempate para fins de

ordem de classificação obedecerá a seguinte ordem de prioridade: 1) Tempo de experiência; 2) titulação; 3) maior idade; 4) sorteio.

6.1.1 Observação: Para fins de comprovação do tempo de experiência o candidato deverá apresentar o formulário do **ANEXO VII – ATESTADO TEMPO DE EXPERIÊNCIA**, bem como apresentar documentação, tais como, carteira de trabalho, declarações de órgãos públicos em papel timbrado que informe o período de trabalho, declarações privadas/particulares com firma reconhecida.

6.1.2 Permanecendo o empate mesmo após o tempo de experiência, o próximo critério será para o candidato que tiver mais cursos na área pretendida, qual seja: cursos, Pós-graduações e Mestrado.

6.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada apenas como critério de desempate caso permaneça o empate após o critério de tempo de experiência, conforme a cláusula 6 deste edital, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	3	3
MESTRADO	2	2
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	3
CURSOS/CAPACITAÇÕES COM 04 HORAS OU MAIS	1	5

6.1.3 Permanecendo o empate, seguirá o critério maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.4 Permanecendo o empate, seguirá o critério sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de ASSISTENTE SOCIAL, será feito de acordo com a necessidade dos equipamentos da Política Pública de Assistência Social de SANTA VITÓRIA/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para o cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 5 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.1.1. Para efeito da chamada prevista neste edital será considerado o retorno das atividades e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e serão convocados os classificados de acordo com mapeamento das vagas disponíveis, com normas a serem descritas em edital próprio de chamada.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de Desenvolvimento Social, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.7 No ato da CONVOCAÇÃO o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado com: Nome, endereço, cargo pretendido, a saber:

8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.7.6 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;

8.7.7 Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho;

8.7.8 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

8.7.9 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II.

8.7.10 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;

8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado.

8.9. O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1. A remuneração e carga horária a ser desenvolvida será:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.976,55	30 horas

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato terá a duração de um ano, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser prorrogado na vigência do processo seletivo.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;

10.2.3 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Desenvolvimento Social;

10.2.4 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.5 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

10.2.6 A pedido do contratado;

10.2.7 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.8 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de SANTA VITÓRIA, bem como qualquer descumprimento normatizado.

10.2.9 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo MEC.

10.2.10 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo período de dois anos.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se **for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.**

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de SANTA VITÓRIA, **não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.**

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Assistência Social.

12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6 **A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

12.7 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória/MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria Nº 268/2024 e, em última instância, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12.10 **O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por até igual período.

SANTA VITÓRIA/MG, 26 de março de 2024.

Roberto Domingues de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	26/03/2024	Site e mural da Prefeitura
Período de Inscrição	01/04/2024 à 03/04/2024	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	05/04/2024	Site e mural da Prefeitura
Prazo de Recurso	08/04/2024 à 09/04/2024	Site e mural da Prefeitura
Resultado do Recurso	10/04/2024	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	11/04/2024	Site e mural da Prefeitura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior).

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 33, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa VitóriaMG. Ocupo o cargo, função _____ ou emprego _____ de _____

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFIRMO O INTERESSE na vaga para CONTRATAÇÃO no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, classificado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO V –
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAVITÓRIA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL N°001/2024			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Fone:		
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
PCD(Pessoa comdeficiência) ()Sim ()Não	Qual:		
DOCUMENTOSAPRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
FORMAÇÃOESPECIALIZADA			
Tempo de experiência			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
	07-		
	08-		
OBSERVAÇÕES:			
– DECLARÓ, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS,NADA A OBJETAR EQUENPREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO,SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO VI
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO

ANEXO VII

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
_____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu
atividade profissional no endereço _____

no município de _____, com a função de _____
_____, no período de ____/____/____ a ____/____/____,
realizando as seguintes
atividades:_____.

Santa Vitória - MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Empregado